

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 020/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

### RELATÓRIO

O projeto em análise amplia a Zona Urbana do Município, estabelecendo novas confrontações e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei será ampliada a Zona Urbana Municipal, para tanto deverá ser alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.153, de 06 de maio de 2015.

Consta em anexo justificativa dando conta da necessidade de adequação e disciplina do desenvolvimento urbano da cidade.

Ainda, houve a remessa de dados técnicos.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

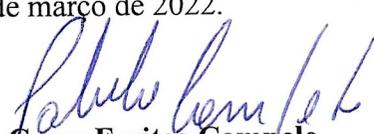
### PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 020/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 21 de março de 2022.

  
**Pablo Cesar Freitas Campelo**  
Presidente.

  
**Marco Aurélio Tyska**  
Secretário.

  
**Cristiano José Studzinski**  
Membro.